

ATA - TRE-DF/PR/DG/ASPLAN

Registros da Reunião de Análise Estratégica

Data: 23 e 24/10/2017

Horário: 15 h

Local: Gabinete da Diretoria-Geral

Reuniu-se o Comitê Gestor Estratégico do TRE-DF para a realização da 3ª RAE de 2017. Seguem os assuntos abordados e as decisões tomadas:

- Foram apresentados os resultados das medições referentes aos indicadores.
- Foi aprovada a proposta apresentada em relação aos dados constantes da ficha do Indicador 25, “Índice de mapeamento de processos de trabalho”, que passou a ser de responsabilidade da ASPLAN. Serão 3 processos de trabalho mapeados por ano, com exceção do ano de 2018, em que será mapeado o processo de eleições, com escopo a ser definido.
- Com relação ao Indicador 2, “Índice de atendimento às chamadas telefônicas”, foi informada a dificuldade referente ao acompanhamento mensal da medição, tendo em vista que a empresa contratada para o serviço ainda não conseguiu configurar o sistema para gerar os relatórios de acordo com as necessidades da Ouvidoria.
- No que se refere aos Indicadores 12 e 13, “Taxa de congestionamento de processos no 1º grau” e “Taxa de congestionamento de processos no 2º grau”, foi apresentada e aprovada a proposta tratada entre a ASPLAN e a SJU, como segue: de 2011 a 2014 as informações prestadas foram mantidas como anteriormente informado ao CNJ e, a partir de 2015, passamos a utilizar os dados extraídos do Qliksense, aplicando a nova fórmula estabelecida pelo CNJ.
- Com relação ao Indicador 19, “Índice de restos a pagar cancelados” e ao Indicador 23, “Índice de restos a pagar cancelados – iniciativas estratégicas”, decidiu-se alterar a periodicidade para semestral, com medição em junho e em dezembro do ano subsequente à inscrição dos restos a pagar.
- Objetivando atribuir às metas um caráter desafiador, decidiu-se pelas seguintes alterações:
 - 1- alteração do percentual referente à meta do Indicador 6, “Índice de redução do consumo de água” para 4%, haja vista que o desempenho já supera com facilidade a meta anterior de 2% desde janeiro deste ano;
 - 2- alteração do percentual referente à meta do Indicador 8, “Índice de redução do consumo de papel” para 50% em 2017 e 40% em 2018, haja vista que o desempenho tem superado em muito a meta estipulada, em razão da implementação do SEI e da não impressão dos RAEs;
 - 3- alteração do percentual referente à meta do Indicador 28, “Disponibilidade da rede de comunicação de dados da Sede com as Zonas Eleitorais”, para 99,92%, tendo em vista que o desempenho tem superado a meta estipulada desde janeiro deste ano.
- Foi apresentada uma nova ferramenta (planilha) de controle e monitoramento das ações estratégicas, nos moldes da utilizada no Plano de Gestão, em que os gestores responsáveis irão informar as ações, prazos e situação para melhor acompanhamento por parte da ASPLAN.
- Decidiu-se pela exclusão das ações estratégicas “Instalar redutores de vazão em todas as torneiras do

TRE, Cartórios e Postos” e “Regular a vazão das torneiras automáticas já instaladas e das válvulas duplas de descargas nos sanitários”, por perda de objeto.

- Decidiu-se que a ação estratégica “Criar grupo de estudo de governança corporativa” passa a ser da responsabilidade da ASPLAN, devendo ser reformulada.

- Decidiu-se que a ASPLAN irá promover reuniões com os responsáveis para discussão e eventuais adequações das demais ações estratégicas.

LÍDIA MARIA BORGES DE MOURA – Diretora-Geral

EDVALDO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR – Chefe de Gabinete da Presidência

EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES – Coordenador Administrativo da CRE

RICARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA – Secretário de Tecnologia da Informação

WESLEY NOGUEIRA AMARAL – Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

FÁBIO MOREIRA LIMA – Secretário Judiciário

PRISCILA MARIA LOPES DE SOUZA DINIZ – Secretária de Gestão de Pessoas

MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO – Assessor de Planejamento

ALINE DE PAULA PINHO – Assessora de Administração do Cadastro Eleitoral da CRE

ROBSON CORRÊA VIANA – Assistente V da ASPLAN

HENRIQUE ELIAS BORGES – Assistente III da ASPLAN



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO, Assessor**, em 25/10/2017, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA, Secretário**, em 25/10/2017, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES, Coordenador**, em 25/10/2017, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR, Chefe de Gabinete**, em 25/10/2017, às 20:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA MARIA BORGES DE MOURA, Diretor-Geral**, em 25/10/2017, às 23:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MOREIRA LIMA, Secretário**, em 26/10/2017, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA MARIA LOPES DE SOUZA DINIZ**, Secretária, em 31/10/2017, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY NOGUEIRA AMARAL**, Secretário, em 01/11/2017, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PAULA PINHO**, Assessor, em 07/11/2017, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0325967** e o código CRC **3AB91EFD**.